CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Fl nº 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 83 /2025 - L

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O "DIA MUNICIPAL DO SURDO"

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Surdo, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro, no âmbito do Município de Mairinque.

Art. 2º O Dia Municipal do Surdo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A data tem como objetivo:

I – Promover a conscientização da sociedade sobre os direitos e as necessidades das pessoas surdas;

II – Valorizar a cultura e a identidade da comunidade surda;

III – Incentivar ações educativas sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras);

IV – Estimular o respeito à inclusão social das pessoas surdas em todos os setores da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 29 de setembro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA

12:56 30/09/25 - 001985 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl nº 03
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Mairinque, o Dia Municipal do Surdo, a ser comemorado anualmente em 26 de setembro, data que já é reconhecida nacionalmente como símbolo da luta e da visibilidade da comunidade surda no Brasil.

A escolha do dia 26 de setembro remete à fundação do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), no Rio de Janeiro, em 1857, marco histórico na educação e inclusão das pessoas surdas em nosso país. A data, portanto, representa muito mais do que uma comemoração: ela simboliza a resistência, a busca por direitos, o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a luta por acessibilidade em todas as áreas da sociedade.

Instituir oficialmente esta data em nosso município é um passo importante para fortalecer políticas de inclusão e respeito à diversidade, promovendo maior conscientização social sobre os desafios enfrentados pelas pessoas surdas. Além disso, incentiva o poder público, escolas, instituições e a população em geral a se engajarem em ações de inclusão, acessibilidade e valorização da cultura surda.

Dessa forma, a presente proposição visa contribuir com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e atenta à pluralidade de seus cidadãos.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço no reconhecimento e respeito à comunidade surda de nosso município.

Gabinete do Vereador em 29 de setembro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA